



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail: - prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.149 DE 05 DE ABRIL DE 2011

“Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) para Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA
27.812.0009.2016.3390.30 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 84
27.812.0009.2016.3390.36 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº. 85
27.812.0009.2016.3390.39 – R\$ 43.000,00 – FICHA Nº. 86

Art. 2º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente da Anulação Parcial ou Total no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA
13.392.0008.1006.4490.51 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 66
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0017.1021.4490.51 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 191

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de Abril de 2.011.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP